

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil do Estado de São Paulo, para o exercício de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficam aprovadas para o corrente exercício, a Receita e a Despesa da Caixa Beneficente da Guarda Civil do Estado de

São Paulo, no valor de NC\$ 13.138.000,00 (treze milhões e cento e trinta e oito mil cruzeiros novos), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Presidente da referida Caixa.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 16 de janeiro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO — Código 18.71

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ O NÍVEL DE ITEM

CÓDIGO	EMENTA	Item	VALORES			
			Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					13.138.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				2.249.000	
1.1.2.00	Taxas			2.249.000		
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviço		2.249.000			
	1 — Assistência Hospitalar	2.200.000				
	2 — Internações Hospitalares	32.000				
	3 — Emolumentos de Empréstimos	7.000				
	4 — Emolumentos de Fianças de Aluguéis	10.000				
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL				160.500	
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		160.500	160.500		
	1 — locação de imóveis	10.000				
	2 — juros sobre apólices	500				
	3 — juros de empréstimos simples	100.000				
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				8.660.200	
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes		8.660.200	8.660.200		
	1 — Contribuição	4.706.000				
	2 — Jóias	3.200.000				
	3 — Suspensões, faltas e multas	600.000				
	4 — Fundo para aposentadoria dos funcionários	154.200				
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS				2.068.300	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas			2.068.300		
1.5.9.90	Outras Receitas		2.068.300			

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Campo de Atuação

Inscritos:

A Caixa tem as seguintes finalidades aos beneficiários legalmente

— Pensão Mensal (à viúva e filhos — Artigo 25, § 1.º);

— Serviço Médico Hospitalar;

— Carteira de Auxílios Mútuos;

— Colônia de Férias;

— Armazéns de Abastecimento e Farmácia e

— Assistência Técnica.

Legislação

— Criada pela Lei 2.917 de 19/1/1937.

— Resolução n.º 56 de 28/11/66 (que regulamenta a Assistência Médica e Hospitalar da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo).

— Decreto n.º 50.448 de 27/9/68 que dispõe sobre a adaptação da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, as disposições da Lei 10.152 de 19/6/68.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DOS PROGRAMAS

Programa: "Assistência e Previdência a Servidores", composto de um programa agrupando um único subprograma.

Subprograma: "Administração", em cumprimento ao plano explicativo das finalidades mencionadas no EOP-01.

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTOS (TABELA EXPLICATIVA)

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	VALORES			
Função	Categoria Econômica			Elemento	Sub-Categoria Econômica	Categoria Econômica	Total
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				11.445.000	13.138.000
	3.1.0.0	Despesas de Custeio			7.475.000		
	3.1.1.0	Pessoal		4.095.000			
	3.1.1.1	Pessoal Civil (Fixo)	2.047.500				
	3.1.1.1	Pessoal Civil (Provisório)	1.638.000				
	3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	409.500				
	3.1.2.0	Material de Consumo		1.455.000			
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.400.000			
	3.1.4.0	Encargos Diversos		375.000			
	4.1.4.2	Encargos Custeados com Receitas Próprias	375.000				
	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000			
	3.2.0.0	Transferências Correntes			3.970.000		
	3.2.3.0	Inativos		150.000			
	3.2.4.0	Pensionistas		3.600.000			
	3.2.5.0	Salário-Família		70.000			
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		150.000			
	3.2.9.6	Outras Entidades	150.000				
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.693.000	
	4.1.0.0	Investimentos			1.693.000		
	4.1.1.0	Obras Públicas		1.200.000			
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	1.200.000				
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		411.000			
	4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos	229.000				
	4.1.3.4	Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de					
		Tração Mecânica	140.000				
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	42.000				
	4.1.4.0	Material Permanente		82.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

CÓDIGO		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
160	00	Sector: ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES — Código 16 ADMINISTRAÇÃO Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES Administração	13.138.000	13.138.000
	00		TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		13.138.000